



# Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

## PORTARIA N° 106/2019 - PSE

A Professora LÍGIA CARREIRA, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições legais e estatutárias.

Considerando Resolução n°: 151/2004-CEP, que aprova o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;

Considerando Resolução n°: 127/2018-CI/CCS, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar as Normas para Aproveitamento de créditos dos pós-graduandos dos Cursos de Mestrado e Doutorado, obtidos na condição de aluno não-regular no PSE ou em outros Programas de pós-graduação *Stricto sensu* credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

**Artigo 2º** - O limite máximo de aproveitamento de créditos obtidos na condição de aluno não-regular no PSE ou em outros Programas de Pós-graduação credenciados pela CAPES será de até 04 créditos para o Mestrado e 05 créditos para o Doutorado, que correspondem a 20% do número mínimo de créditos eletivos exigidos para cada um dos cursos do PSE.

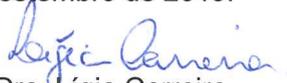
I – Poderão ser aproveitados os créditos no limite apresentado no caput, obtidos a no máximo 24 meses da data de matrícula do pós-graduando no PSE, com conceitos A e B.

II – A solicitação deverá ser feita em formulário específico, com a recomendação do orientador, e o aproveitamento dependerá da análise documental realizada pelo Conselho Acadêmico do PSE a respeito da equivalência de conteúdo, conforme informação constante no certificado apresentado;

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de setembro de 2019.

  
Dra. Lígia Carreira.